



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 52-CEPE/UNICENTRO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a ementa de disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, da UNICENTRO, Campus de Irati, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, em restituir ao CEPE a competência de deliberar sobre aprovação, reformulação e alterações de projetos pedagógicos, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013;

considerando a Resolução nº 1-CNE/CP, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

considerando a Resolução nº 2-CNE/CP, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental,

aprovou, pelo Parecer nº 310-CEPE/UNICENTRO, de 18 de novembro de 2014, contido no Protocolo nº 12.674, de 5 de outubro de 2011, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento Geral da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alteradas as ementas das seguintes disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de **Bacharelado em Engenharia Florestal**, da UNICENTRO, *Campus* de Irati, aprovado pela Resolução nº 21-COU/UNICENTRO, de 17 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

“Ciências Ambientais e Florestais

“Estrutura dos ecossistemas, cadeia alimentar, ciclo de nutrientes, fluxo de energia, funcionamento, equilíbrio, adaptações. Recursos naturais renováveis e não renováveis. Biodiversidade e sustentabilidade. Conceitos, finalidade, objetivos e princípios da educação ambiental. Técnicas de Educação ambiental.

“DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

“Antropologia Cultural

“Antropologia como ciência. As concepções antropológicas do desenvolvimento da sociedade humana. Educação em direitos humanos. Relações étnico-raciais. A cultura Afro-Brasileira. Os povos indígenas. Multiculturalidade e pluralidade étnica no Brasil. Relações étnico-sociais positivas. Abordagens antropológicas do meio rural. A cultura do homem rural. Educação em direitos humanos”.

Parágrafo único. Essas alterações vigoram a partir de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Certifico que este Documento foi publicado em local de costume nesta Reitoria no dia ____/____/____

Secretaria de Gabinete.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.